

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## **ANEXO**

Processo: 23263.002278/2024-10

Interessado: diren-can

## **EDITAL Nº 46 DG-CAN/CANINDE-IFCE**

## PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

## ANEXO V TERMO DE ACORDO № \_\_\_\_\_/2024

Eu,		, portac	dor(a) do
RG nº	e CPF nº	, portac , aluno(a) regular	rmente
matriculado(a) no curs	50	, com telefone	do
<i>campus</i> de Canindé, s	ob a matrícula	, com telefone	, e-
mail		<del></del>	e
conta corrente	, agencia	do banco_ ria do IFCE na condição de moi	
estou ciente das cond	ar da Seleção de Monito ições abaixo registrada:	ria do IFCE na condição de moi s:	nitor e
	nprir as normas estabel der o direito à bolsa de	ecidas no Regulamento de Mor monitoria.	nitoria do
2. A monitoria será resupervisão do profess	•	es curriculares sob a orientação	э е
3. As atividades de mo professor orientador.	onitoria obedecerão ao	Plano de Monitoria elaborado p	elo
4. O período de vigêno		ia será de,,,	a
5. As atividades do bo	lsista serão exercidas s horas semanais d	em qualquer vínculo empregat le atividades acadêmicas, não	
		idos em comum acordo com o vidades acadêmicas do monito	•
	e entregue ao coordenad	cha de frequência mensal, ass dor de curso ou chefe do depar	
8. O valor da bolsa de	monitoria será de <b>R\$</b>		
(	mensai Stabelecida não seia cu	s, podendo haver desconto pro Imprida nem compensada.	porcional,
9. O monitor hao tera	aireito ao auxillo-transp	porte para atuar na monitoria.	
10. O monitor não pod externo.	derá receber outra bolsa	a concedida pelo IFCE ou de for	mento

- 11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
- 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do campus assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Caninde, de	_ de 20
Assinatura do professor orientador	
Assinatura do monitor	•
Assinatura do gestor máximo de E	nsino no <i>campus</i>
Testemunha 1:	
Nome:	
RG:	
Assinatura	
Testemunha 2:	
Nome:	
RG:	
Assinatura	
Data://	



Documento assinado eletronicamente por Katiane Sampaio de Sousa, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé, em 11/10/2024, às 19:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código

verificador 6602098 e o código CRC 319C927A.

23263.002278/2024-10 6602098v4